



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700 – Fax: (19) 3867-2856

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

**Certidão de Apostilamento nº 01/2022 ao
Termo de Colaboração nº 01/2022 SAS
firmado entre o Município de Jaguariúna e a
OSC Projeto Lar Feliz**

Considerando que a lei 13.109/2014 em seu artigo 57 a prerrogativa de alteração do plano de trabalho de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 3560/2017 em seu art. 43, II, alínea “c”, que autoriza a Certidão de Apostilamento como instrumento hábil realizar a alteração do plano de trabalho, após o recebimento de solicitação fundamentada da OSC, e desde que haja apenas o remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

Considerando que o mesmo Decreto em seu art. 44 dispensa a autorização/parecer jurídico no caso em tela, e

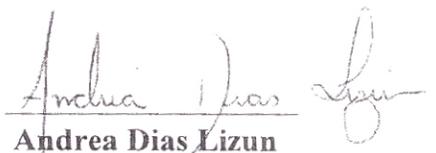
Considerando o pedido realizado pela OSC Projeto Lar Feliz, através do Ofício nº 197/2022, datado de 11 de novembro de 2022, onde solicita a adequação do uso e remanejamento de **verba federal**, tendo em vista a nova realidade, o saldo não utilizado para o item **Recursos Humanos 1ª parcela do 13º salário**, no valor de R\$2.325,00, pede autorização para o remanejamento do respectivo saldo para o item **Recursos Humanos – Educadores.**

Onde se lê no Plano de Trabalho - Psicólogo Social quantidade 01 (um) leia-se agora Psicólogo Social quantidade 02 (dois).

É a presente CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO expedida para autorizar o remanejamento requerido, e dar legalidade, e ciência ao solicitado.

Expeça-se e atue junto ao processo principal, após, dê ciência ao interessado, a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor e ao setor de convênios.

Jaguariúna, em 11 de novembro de 2022.


Andrea Dias Lizun

Secretária de Assistência Social